



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2012/GABINETE**

Florianópolis, 24 de maio de 2012

**Assunto: Emissão de Ofícios**

A Reitora do IF-SC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IF-SC,

CONSIDERANDO as tratativas realizadas na reunião do Colégio de Dirigentes do dia 07/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Ofícios emitidos para órgãos dos Poderes Federal e Estadual somente poderão ser assinados pelo(a) Reitor(a) do IF-SC,

Art. 2º – Os Diretores Gerais dos campi poderão expedir Ofícios para órgãos do âmbito municipal, devendo ser encaminhada fotocópia digitalizada dos mesmos para conhecimento da Reitoria, para o e-mail [gabinete.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@ifsc.edu.br);

Art. 3º - Ao receber Ofícios de órgãos externos, os Diretores Gerais dos *campi* poderão atender às solicitações no âmbito do seu campus, devendo, no entanto, encaminhar o Ofício recebido e a sua resposta para conhecimento da Reitoria ou para formalização de Ofício (conforme Art. 1º desta Instrução), em formato digital para o e-mail: [gabinete.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@ifsc.edu.br).

Art. 4º – As minutas de Ofícios a serem formalizadas pelo Gabinete da Reitoria, à pedido dos Diretores Gerais dos Campi, deverão ser enviadas para o e-mail [gabinete.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@ifsc.edu.br) contendo o texto e endereçamento completo (nome do destinatário, cargo, órgão, endereço).

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Reitora do IF-SC